

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

O presente processo licitatório trata da contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para em regime de empreitada por preço global, executar a obra de construção do imóvel destinado a nova sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul.

Devidamente autorizado este procedimento, foi publicado o Aviso de Licitação referente a esta Concorrência, no Diário Oficial da União e no Jornal Diário Catarinense, conforme documentos 27/28.

Decorrido o prazo regulamentar, apresentaram os envelopes Documentação e Proposta as seguintes empresas: CONCRETIL CONSTRUÇÕES LTDA., PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., conforme consta na Ata de Abertura da Documentação, documento 29.

Preliminarmente a CPL – Comissão Permanente de Licitações analisou a documentação apresentada pelas empresas licitantes.

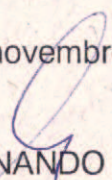
Em seguida encaminhou-se ao SOF – Serviço de Orçamento e Finanças para análise dos índices contábeis, conforme exigência dos itens 3.2.18 e 3.2.19 do edital, sendo a manifestação juntada no doc. 34.

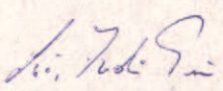
Posteriormente, encaminhado ao NPO – Núcleo de Projetos e Obras para análise e manifestação técnica referente aos documentos exigidos nos itens 3.2.10, 3.2.11, 3.2.12, 3.2.13, 3.2.14, 3.2.15 e 3.2.16 do edital, este manifestou-se juntando o doc. 35. Nesta manifestação, a área técnica inabilita a empresa CONCRETIL CONSTRUÇÕES LTDA. por não demonstrar a execução de obra de drenagem, exigida no item 3.2.11 do edital.

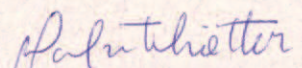
Ao final, restaram habilitadas as empresas PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Fica estabelecido o dia 26 de novembro do corrente ano às 13 horas, para o ato público de abertura dos envelopes n.º 2 – Proposta.

Florianópolis, 14 de novembro de 2013.

  
LUIZ FERNANDO RIBEIRO  
Presidente da CPL, em exercício

  
LUIS FREDERICO PEREIRA  
Membro da CPL

  
ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER  
Membro da CPL